



PARECER

Assunto: Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS

De acordo com o Edital de Convocação para Recebimento de Propostas e Instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 01/2018, que determina a abertura de prazo para recebimento de propostas para execução de projeto ou atividade de interesse público, diferente daqueles que já fossem objeto de chamamento público ou estivessem em curso, visando à avaliação, por parte da Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, consequente abertura de chamamento público e posterior firmar de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.415/2017, e respectivas alterações, ficou determinado o período de 09/01/2018 (nove de janeiro de dois mil e dezoito) a 08/03/2018 (oito de março de dois mil e dezoito) para a apresentação das respectivas propostas.

Ainda, o Edital discrimina que a forma de submissão destas propostas seria através de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no link <http://sefin.bentogoncalves.rs.gov.br/paginas/PMIS> durante o intervalo supra mencionado. Cumpridos os requisitos que o Edital referenciava: I – Indicação do subscritor da proposta; II – Indicação do interesse público envolvido; III – Diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida, será instaurado o PMIS para oitiva pública sobre a proposta apresentada, mediante formulário específico eletrônico, também disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

Ocorre que a proposta de autoria identificada como "presidente da AIDD", recebida em 17 de janeiro de 2018, dentro do prazo do Edital, não apresentou informações suficientes que suprissem as exigências acima elencadas.

Deste modo, **INDEFERE-SE** instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social para oitiva da sociedade.

A proposta, apresentada através de formulário específico, segue ao fim deste parecer.

Bento Gonçalves, 13 de março de 2018.

Ricardo Paese

Setor Parcerias

Secretaria Municipal de Finanças



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS - 2018

O art. 18 da Lei 13.019/2014 institui o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Prazo para envio de propostas conforme Edital 001/2018: 09/01/2018 a 08/03/2018

Endereço de email *

cristianeironibortolini@gmail.com



1. Identificação do autor ou autores da proposta *

presidente AIDD

2. Indicação do interesse público envolvido *

beneficiario projeto social

3. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver

descrição

4. Indicação da viabilidade *

fono/oficina

5. Indicação dos custos *

valor

6. Indicação dos Benefícios *

local

7. Prazos de execução da ação pretendida *

meses

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários